

**INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
ANO LETIVO 2023/2024**

ENSINO SECUNDÁRIO

DISCIPLINA DE GEOGRAFIA C CÓDIGO 319

MODALIDADE PROVA PRÁTICA

INTRODUÇÃO:

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do ensino secundário da disciplina de Geografia C, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Duração;
- Material autorizado.

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho. Deve também ser considerado o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, bem como o Despacho Normativo nº 4/2024, de 21 fevereiro de 2024.

OBJETO DE AVALIAÇÃO:

A prova tem como referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Geografia C e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova de duração limitada.

Uma vez que os fenómenos geográficos têm causas e consequências de âmbito territorial, a prova pode envolver a análise de fenómenos num âmbito de múltiplas escalas, podendo cruzar conhecimentos das ciências naturais e das ciências sociais numa perspetiva integradora dos saberes.

CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA:

A prova inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla) e itens de construção (por exemplo, resposta restrita).

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como textos, tabelas, gráficos, mapas, figuras, fotografias e imagens de satélite.

As respostas aos itens podem requerer a mobilização articulada de aprendizagens relativas a mais do que um dos temas das Aprendizagens Essenciais. Assim, alguns dos itens podem mobilizar, simultaneamente, aprendizagens relativas a diferentes temas, uma vez que o conhecimento geográfico inclui componentes muito diversificadas – ambiental, social, económica e cultural.

A prova é cotada para 200 pontos.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se for apresentada mais do que uma resposta ao mesmo item, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

ITENS DE SELEÇÃO

Nos itens de escolha múltipla, a cotação do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta. Todas as outras respostas são classificadas com zero pontos.

Nas respostas aos itens de escolha múltipla, a transcrição do texto da opção escolhida é considerada equivalente à indicação da letra correspondente.

ITENS DE CONSTRUÇÃO

Nos itens de resposta curta, e restrita são atribuídas pontuações às respostas total ou parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

As respostas que não apresentem exatamente os termos ou expressões constantes nos critérios específicos são classificadas em igualdade de circunstâncias com aquelas que os apresentem, desde

que o seu conteúdo seja cientificamente válido, adequado ao solicitado e enquadrado pelos documentos curriculares de referência.

Nos itens de resposta curta e nos itens de resposta restrita que solicitem um número específico de elementos, só são considerados para efeitos de classificação os primeiros elementos correspondentes ao número solicitado.

A classificação a atribuir à resposta resulta da soma das pontuações atribuídas aos diferentes parâmetros.

DURAÇÃO:

A prova tem a duração de 90 minutos.

MATERIAL AUTORIZADO:

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

O examinando pode ser portador de régua, esquadro ou transferidor.

Não é permitida a utilização de calculadora.

Não é permitido o uso de corretor.

O/A Coordenador/a do Departamento S. Baptista

Aprovado em Conselho Pedagógico de 08/05/2024

O Presidente do Conselho Pedagógico António Toraldo



